



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Código 7932024817

TERÇA, 18 DE JUNHO DE 2024

ANO III

EDIÇÃO Nº 793

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000
Couto Magalhães-TO

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

►Gabinete do Prefeito	2
DECRETO Nº. 17, DE 18 DE JUNHO DE 2024	2

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

7932024817

3699182657731956020

DECRETO Nº. 17, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre alteração no Decreto Municipal nº 10/2024, que trata das competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Couto Magalhães/TO, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES/TO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 3º e 5º. do Decreto Municipal nº 10/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O CONSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto na Lei nº. 212/2017, cabendo a presidência do conselho ser alternada, entre sociedade civil e governo.

Art. 5º. O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 (um terço) será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, as demais disposições do Decreto Municipal nº. 10/2024 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, aos 18 de junho de 2024.

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal

3699182657731956020